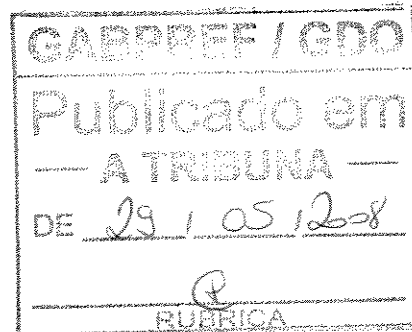




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.428

**Denomina logradouro público
no bairro Jardim Camburi.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Praça Élia Fernandes Azevedo** o logradouro público situado entre a Rua Florêncio Baptista, a Rua Ruy Pinto Bandeira e a Avenida Manoel Nunes do Amaral Pereira (ponto de coordenadas central UTM E= 368.289,41 e N= 7.759.006,95), no bairro Jardim Camburi.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de maio de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal